



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 08/2022

Processo nº 23075.008533/2023-66

EDITAL 02/2023: PROMISAES – PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para estudantes estrangeiros/as participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

1. DEFINIÇÃO

1.1. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES tem como objetivo geral fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos - em especial os países africanos - nas áreas de educação e cultura, sendo sustentado pela Portaria MEC nº 745, de 05 de junho de 2012 além de seguir os parâmetros e ser custeado com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil estabelecido pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010.

1.2. Os auxílio disponibilizados neste Edital bem como suas características estão abaixo relacionados:

1.2.1. **AUXÍLIO PROMISAES:** trata-se de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 mensais, depositados em conta corrente específica do/a estudante, que visa custear gastos básicos necessários à sua formação acadêmica. O objetivo do auxílio Promisaes é oferecer condições básicas para o custeio da vida acadêmica e possibilitar o desenvolvimento de atividades formativas que contribuam para a formação profissional dos/as estudantes;

1.2.2. **AUXÍLIO REFEIÇÃO:** trata-se de isenção das taxas cobradas nos Restaurantes Universitários da UFPR para fazer as suas refeições, sendo permitidas 3 refeições por dia (café da manhã, almoço e janta), 7 dias por semana. O objetivo do auxílio refeição é contribuir com a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O Auxílio de que trata este edital **destina-se a:**

- I - Estudante estrangeiro/a **participante do Programa PEC-G**, com bom desempenho e regularmente matriculado/a em curso de graduação ou de ensino profissionalizante da UFPR;
- II - Estudante cuja renda familiar bruta por pessoa seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional, ou seja, R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais) por mês em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010;

2.2. É vedada a participação de:

- I - Estudante com matrícula temporária (GRT);
- II - Estudante matriculado/a em cursos de educação à distância;
- III - Estudante que já tenha graduação em qualquer instituição de ensino;
- IV - Estudante que tenha passado por processo de jubramento.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição no processo seletivo dar-se-á de modo geral em duas etapas:

- **Etapa 1) Processo de Inscrição "on-line" - de 15 a 24 de fevereiro de 2023.**

3.2. Neste período, o/a estudante deverá efetuar a inscrição mediante o preenchimento "on-line" do CADASTRO PROMISAES, disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/1ZcR4Enr86Mq4E3dBpd5eNyOzET1s-mSC4EwUpMy0eZl/> efetivando assim a participação neste processo seletivo.

- **Etapa 2) Processo de Entrega da documentação comprobatória - de 24 de fevereiro até 02 de março de 2023.**

3.3. Neste período, o/a estudante deverá entregar o cadastro impresso e assinado (conforme preenchimento efetuado na etapa 1 acima) com a documentação **solicitada no ANEXO I deste Edital.**

3.4. **ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser entregues de modo físico diretamente na sede da PRAE** no endereço Rua Ubaldino do Amaral, 321 – Alto da Glória – Curitiba – PR no horário das 08:00 as 18:00.

3.5. **OBSERVAÇÃO:** Estudantes Pec-G que estudam em campus/setor em outro município devem procurar a unidade da PRAE no município de sua localidade.

3.6. **ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser entregues em envelope fechado.**

3.7. **Para os estudantes que não tem acesso a computadores e/ou INTERNET para realizar sua inscrição, esta poderá ser realizada** na sede da PRAE situada à Rua Ubaldino do Amaral, 321 – Alto da Glória – Curitiba – PR mediante manifestação e agendamento prévio de data e horário com a PRAE através de nossos canais de contato.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os/as estudantes interessados/as em inscrever-se para concorrer aos auxílios disponibilizado neste Edital, deverão observar e cumprir rigorosamente as etapas e as datas conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	ABERTURA	ENCERRAMENTO
Publicação do edital	Dia 15 de fevereiro de 2023	
Período de inscrição "on-line" no processo seletivo	Das 00:01 do dia 15 de fevereiro de 2023	Até 23:59 do dia 24 de fevereiro de 2023
Período de entrega de documentação comprobatória	Das 00:01 do dia 24 de fevereiro de 2023	Até as 23:59 do dia 02 de março de 2023
Divulgação dos resultados (data estimada podendo sofrer alterações)		Até 10 de março de 2023
Período de interposição de recursos quanto ao resultado do	Em data a ser divulgada no site da PRAE no ato da divulgação do	Em data a ser divulgada no site da PRAE no ato da divulgação do resultado

edital	resultado	
Período de entrega de Termos de compromisso dos auxílios	Em data a ser divulgada no site da PRAE no ato da divulgação do resultado	Em data a ser divulgada no site da PRAE no ato da divulgação do resultado

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado com os nomes dos/as estudantes contemplados/as será divulgado no site da PRAE www.prae.ufpr.br na data provável de 10 de março de 2023

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1. As bolsas serão concedidas a partir da divulgação do resultado e terão duração de 12 meses mediante o cumprimento dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a classificação divulgada por ordem alfabética. Durante a vigência do Programa o/a estudante contemplado não poderá receber os auxílios caso não esteja em território brasileiro. Estudantes em lista de espera poderão ser chamados/as no decorrer do período de vigência do respectivo edital.

6.2. Os/as estudantes que forem beneficiados no edital 02/2023 PROMISAES deverão atentar para as resoluções vigentes quanto às matrículas em disciplinas ofertadas do seu curso como critério de permanência no programa, mediante avaliação realizada pela equipe pedagógica. Os/as estudantes não matriculados/as terão seus auxílios cancelados. A matrícula em disciplinas no período letivo subsidiará avaliação de rendimento acadêmico para que o/a estudante atenda as resoluções e normas específicas do programa.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

7.1. A convocação dos bolsistas selecionados será feita pelo site da PRAE, www.prae.ufpr.br, no mesmo dia do resultado. Para o auxílio entrar em vigor os/as estudantes beneficiários/as deverão entregar o Termo de Compromisso da Bolsa PROMISAES, em duas vias, juntamente com os dados bancários, e, se for o caso o Termo de Compromisso do Auxílio Refeição, também em duas vias.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 16/02/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5304170** e o código CRC **060682CF**.

ANEXO I - EDITAL 02/2023 - PROMISAES**DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REQUERIMENTO DO AUXÍLIO PROMISAES**

Para solicitar o benefício, o/a estudante deverá entregar em envelope fechado a documentação às/aos Assistentes Sociais da PRAE/UAPS, contendo o cadastro preenchido e **cópias** dos seguintes documentos:

1. DOCUMENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE

1.1 Declaração de Confirmação de Vaga, para calouros/as.

1.1.1 Mesmo o cadastro sendo aprovado, o/a estudante calouro/a só terá direito ao benefício após a **CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO E EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA**, apresentando na PRAE o Comprovante de Matrícula da UFPR.

1.2 Declaração Negativa de Conclusão de Curso de Nível Superior (conforme anexo II deste Edital);

1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) atualizado;

1.4 Comprovante de residência do/a aluno/a (local onde reside no momento);

▶ Em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do/a aluno/a feita pelo/a responsável do imóvel e cópia de RG do mesmo (modelo no site da PRAE e no anexo V deste Edital);

1.5 Extratos bancários dos últimos seis meses, **LEGÍVEIS**:

▶ De todas as contas correntes, inclusive poupança e outras aplicações inclusive contas no exterior;

▶ Entregar os meses completos, com movimentação, saldo inicial e final;

▶ Se os extratos forem emitidos em caixa eletrônico (papel termossensível) trazer cópias (xeróx).

1.6 No caso de estagiário/a: Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso.

1.7 Declaração de Não recebimento de auxílio financeiro (Anexo III) **ou** Declaração de recebimento de auxílio financeiro (Anexo IV) conforme o caso.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1 Outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de análise, por isso é necessário constar no Cadastro o **PRINCIPAL e-mail utilizado e o telefone de contato**;

2.2 Todos os documentos apresentados devem estar **LEGÍVEIS**;

2.3 Se houver alterações na condição socioeconômica, é de responsabilidade do/a estudante manter atualizadas essas informações em seu cadastro junto à PRAE.

2.4 Além da análise da documentação apresentada, os/as Assistentes Sociais poderão realizar visitas domiciliares, entrevistas e outros métodos necessários para avaliação do pedido de auxílio.

2.5 Art. 299 do Código Penal brasileiro:

Falsidade Ideológica

Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - *reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO II – EDITAL 03/2023 - PROMISAES**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu, _____ (nome completo do(a) estudante), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro para fins de comprovação de informações para o Cadastro nos Auxílios do Programa de Benefícios Econômicos PROBEM, que NÃO concluí nenhum outro curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no indeferimento do cadastro do(a) estudante e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III – EDITAL 02/2023**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, _____ (nome do/a estudante), portador do RNE/
Passaporte nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins, que NÃO recebo qualquer espécie de auxílio financeiro do meu grupo familiar
ou rede de apoio.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem
como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), cabendo apuração e responsabilização.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV – EDITAL 02/2023**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, _____ (nome do/a estudante), portador do RNE/
Passaporte nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins, que recebo auxílio financeiro de
_____, _____ (grau de parentesco ou indicativo
relacional) com valor médio mensal de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), cabendo apuração e responsabilização.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local

Dia

Mês

Ano

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V – EDITAL 02/2023

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, locatário do imóvel localizado no endereço _____

_____, declaro para fins de comprovação de residência que, _____ (nome do(a) estudante), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ reside neste endereço, contribuindo mensalmente com o valor de R\$ _____ para pagamento do aluguel.

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no indeferimento do cadastro do(a) estudante e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do(a) declarante